



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59
MESA DIRETORA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

DECRETO Nº 002/2026

Aos dois dias de setembro de 2026, no prédio da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, A MESA DIRETORA DA CÂMARA, composta pelos Vereadores Evaldo de Oliveira Gomes Brandão, Fábio Sérgio da Silva e Silvana Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **PROMULGOU** o Decreto nº. 002/2026, que dispõe sobre a apreciação das contas anuais de governo do município de Boa Saúde/RN, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito Paulo de Souza Segundo, e dá outras providências, e para que produza seus efeitos legais e jurídicos, determinou-se a sua publicação e registro nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Vereadores:


Evaldo de Oliveira Gomes Brandão – Presidente


Fábio Sérgio da Silva – 1º Secretário


Silvana Carlos da Silva – 2ª Secretária

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO PAULO DE SOUZA SEGUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Constituição Federal, na legislação aplicável e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, por meio do Acórdão nº 118/2026-TC, emitiu Parecer Prévio Favorável à Aprovação, com Ressalvas, das Contas Anuais de Governo do Município de Boa Saúde/RN, referentes ao exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO que, após a análise da defesa apresentada, foram afastadas as irregularidades consideradas capazes de ensejar a desaprovação das contas, especialmente aquelas relacionadas à despesa com pessoal e ao cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que as ocorrências remanescentes foram consideradas de natureza formal e insuficientes para comprometer a regularidade das Contas de Governo;

CONSIDERANDO a análise realizada por esta Casa Legislativa, especialmente pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que concluiu pela aprovação integral das contas;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal o julgamento definitivo das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo;



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam **APROVADAS**, em sua integralidade, as Contas Anuais de Governo do Município de Boa Saúde/RN, referentes ao exercício financeiro de **2016**, de responsabilidade do ex-Prefeito **PAULO DE SOUZA SEGUNDO**.

Art. 2º A Câmara Municipal comunicará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o resultado do julgamento, encaminhando-lhe o presente Decreto Legislativo e demais documentos exigidos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 02 de SETEMBRO de 2026.

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN

Publicado por: Admin Câmara de Boa Saúde
Código Identificador: 51022161

2/8